

DESPACHO N.º 323/JFA/2026

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade;
- III. Na presente data afigura-se indispensável proceder a reparações na cobertura intermédia do Mercado de Alvalade Norte, bem como a substituição do pavimento flutuante da Universidade Briosos de Alvalade 1;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios que permitam assegurar a execução dos trabalhos em causa, pelo que se revela necessário recorrer a um empreiteiro de obras públicas devidamente habilitado para o efeito;
- V. Nestes termos, torna-se necessário promover um procedimento de contratação pública por ajuste direto, com vista à execução da empreitada, atendendo a que o respetivo preço base não deverá exceder o montante de 21.120,00 € (vinte e um mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VI. O preço base do procedimento foi fixado com base em preços unitários de mercado atualizados, relativos aos trabalhos a executar;
- VII. Atento o montante em causa, o procedimento pré-contratual a adotar deverá revestir a forma de ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 18.º e na alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- VIII. Deverá ser convidada a apresentar proposta a empresa J.A. VASCO - Construções, Unipessoal, Lda., titular do NIPC 515117331 e do alvará n.º 120571-PUB;
- IX. O encargo inerente ao contrato a celebrar encontra-se devidamente cabimentado na classificação económica 02.02.03.01 e 02.02.03.26 da orgânicas 04 e 0503 respetivamente do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 2026/1.1344, e respetivo mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de reparação da cobertura intermédia do Mercado de Alvalade e substituição do pavimento flutuante da UBA 1” – Processo n.º 45/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A autorização da realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante máximo de 21.120,00 € (vinte e um mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na classificação económica 02.02.03.01 e 02.02.03.26 das orgânicas 04 e 0503 respetivamente do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 2026/1.1344 e respetivo mapa de fundos disponíveis em anexo;
3. A aprovação da escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do mesmo diploma, cuja tramitação obedecerá ao regime constante dos artigos 112.º a 127.º do CCP;
4. A aprovação das peças do procedimento, em anexo à presente proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o convite e o caderno de encargos, bem como os respetivos anexos;
5. A aprovação da consulta à entidade a convidar para apresentação de proposta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, conforme se segue:

J. A. VASCO - Construções, Unipessoal, Lda.

NIPC 515117331

Rua António Albino Machado, Bloco C, Entrada 3, 3º A

1600-013 Lisboa

Alvará: 120571-PUB

E-mail: joaquim.vasco@hotmail.com

6. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP;
7. A designação como gestor do contrato o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.



O presente despacho carece de ratificação pelo órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 22 de julho de 2026.

O Vogal,